**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

Razão Social:	INSTITUTO CAVALOSOLIDÁRIO - ICS
Endereço	1º Regimento de Cavalaria de Guardas- Estrada Parque Acampamento (EPAC) - SN Setor Militar Complementa (SMC) cep: 70.631-090 - Brasília DF.
CNPJ/MF:	05.809.438/0001-39
Cidade:	Brasília - DF
CEP:	70.631-090
E-mail institucional:	altersolidario@gmail.com
Nome do Responsável:	José Maria de Siqueira Filho
CPF:	████.214.397-████
Cl/órgão expedidor:	████████████████████
Endereço:	██
CEP:	████████
Telefone:	████████████████
E-mail:	████████████████████

**2. DASECRETARIADE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Razão Social:	Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Endereço	Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 7º andar - Bairro Asa Norte
CNPJ/MF:	00.394.676.0001/07
Cidade:	Brasília/Distrito Federal
CEP:	70.716-900
E-mail institucional:	gabinete@se.df.gov.br
Nome do Responsável:	Hélvia Miridan Paranaguá Fraga
CPF:	████.825.351-████
Cl/órgão expedidor:	████████████████████
Endereço:	Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 7º andar - Bairro Asa Norte
CEP:	70716-900

Telefone:	(61) 3901-2592
E-mail:	gabinete@se.df.gov.br

### 3. VIGÊNCIA

Início: A partir da assinatura do Termo de Cooperação	Término: 24 meses contados da data de assinatura do Acordo de Cooperação Técnica.
---	---

### 4. JUSTIFICATIVA

A equoterapia também chamada de “*equoterapia, hipoterapia, terapia assistida por cavalos é um método terapêutico e educacional, que utiliza o cavalo dentro de uma abordagem multidisciplinar e interdisciplinar, nas áreas de saúde, educação e equitação, buscando o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com deficiências...*”, conforme conceito formulado pela Associação Nacional de Equoterapia (ANDE-BRASIL) (Fonte: <https://ciras.org.br/posts/o-que-e-a-equoterapia#:~:text=A%20equoterapia%20tamb%C3%A9m%20chamada%20de,desenvolvimento%20biopsicossocial%20de%20pessoas%20com>).

Necessário reforçar que a equoterapia é projetada para auxiliar no desenvolvimento físico, emocional e cognitivo de pessoas com diversas deficiências, incluindo distúrbios neuromotores, Transtornos do Espectro Autista, questões emocionais, entre outros. A equoterapia consiste em várias etapas e componentes, que variam dependendo das necessidades individuais dos praticantes/estudantes e das abordagens terapêuticas utilizadas.

A equoterapia tem uma relação significativa com a educação em diversos aspectos. Embora a equoterapia seja principalmente conhecida como uma abordagem terapêutica, traz benefícios educacionais importantes, pois promove em seus praticantes/estudantes benefícios no desenvolvimento da fala, da linguagem, nos processos de memorização, na organização espaço-temporal, na percepção visual e auditiva, no raciocínio lógico, na coordenação motora, no aumento da concentração e da atenção, fatores imprescindíveis em sala de aula.

Também favorece a estimulação sensorial, o desenvolvimento de habilidades motoras, a postura, os ganhos reais com autoestima e autoconfiança, necessários à participação do estudante/praticante em suas atividades educacionais.

Nesse sentido, o trabalho do professor na equipe interdisciplinar da Equoterapia tem sua importância reconhecida por configurar como o profissional responsável pelas atividades de educação não formal, com vistas à organização do esquema corporal, sua orientação espaço temporal, agindo como mediador no planejamento das ações e resolução de problemas, estimulando a linguagem e a emissão da fala, durante a prática sobre o cavalo. Além do que, para o público da

educação especial faz-se premente a vivência e nomeação dos sentimentos, das adversidades, da própria valorização,(autoestima) o que pode ser desenvolvido ao longo das atividades da equoterapia.

Os programas básicos da equoterapia são definidos considerando as potencialidades e necessidades de cada um e se dividem em:

- Hipoterapia (sem autonomia): quando o praticante/estudante não tem condições físicas e/ou intelectuais ou cognitivas, para se manter sozinho a cavalo.
- Educação/Reeducação (semiautonomia): quando o praticante/estudante tem condições de exercer algumas atuações sobre do cavalo e pode até conduzi-lo, dependendo em menor grau do auxiliar guia e do auxiliar lateral).
- Pré-esportivo e Esportivo (com autonomia): praticante/estudante tem condições de exercer algumas atuações sobre do cavalo e pode até conduzi-lo, dependendo em menor grau do auxiliar guia e do auxiliar lateral.

Reforça-se que práticas da equoterapia demonstram ganhos reais no desenvolvimento social, físico, cognitivo e emocional, e que o movimento tridimensional, que o cavalo realiza, estimula o funcionamento cerebral e favorece ganhos como: desenvolvimento da fala, da linguagem, da coordenação motora, nos processos de memorização, na organização espaço- temporal,na percepção visual e auditiva, no raciocínio lógico, na melhoria do equilíbrio, na socialização e autoestima, bem como da atenção e da concentração, refletindo na vida diária da pessoa com deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Importante destacar que o Instituto Cavalo Solidário, dispõe de capacidade técnica e operacional, para desenvolver o atendimento de equoterapia, buscando favorecer o ganho pedagógico do estudante/praticante, que pratica a atividade equoterápica.

O Instituto Cavalo Solidário, aqui denominado ICS, é uma instituição social sem fins econômicos. É qualificado como Organização Civil de Interesse Público – OSCIP, por Decreto do Governador do Distrito Federal publicado no DODF de 11 de novembro de 2010, na forma da Lei nº 4301/09 e Decreto nº 30636/09.

Nesse sentido, justifica-se a formalização dessa parceria, pois, em especial, os estudantes/praticantes com deficiências e/ou Transtorno do Espectro Autista, matriculados nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino, poderão receber atendimentos qualificados em equoterapia, obtendo, com isso, melhoria em sua vida diária e no desempenho escolar.

## 5. OBJETO

<b>Objeto:</b> Oferecer atendimento gratuito em equoterapia aos estudantes/praticantes da rede pública de ensino e comunidade em geral, sendo 70% do total de vagas existentes, destinadas a estudantes/praticantes devidamente matriculados na rede pública de ensino do Distrito Federal.		
<b>Público - Alvo:</b> estudantes regularmente matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e comunidade em geral, com deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista – TEA.	<b>Dia de Atendimento:</b> Segunda a Sexta-feira	<b>Horário de Atendimento:</b> 8h às 12h e 13h às 17h
<b>Endereço de execução:</b> Primeiro Regimento de Cavalaria de Guardas- Estrada Parque Acampamento (EPAC) - SN Setor Militar Complementar (SMC) cep: 70.631 090 - Brasília DF.		

## 6. POLÍTICA DA SEEDF A QUAL ESTE PLANO DE TRABALHO ESTÁ ALINHADO

O Plano de Trabalho proposto está em consonância com os pressupostos teóricos do Currículo da Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação, especialmente, no que se diz respeito à Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva, que fundamenta-se em princípios de *equidade, de direito à dignidade humana, na educabilidade de todos os seres humanos, independentemente de comprometimentos que possam apresentar em decorrência de suas especificidades, no direito à igualdade de oportunidades educacionais, à liberdade de aprender e de expressar-se, e no direito de ser diferente*([Currículo em Movimento da Educação Básica - Educação Especial, p.12](#)).

O programa está alinhado à lei 9394/96, art. 22 que prevê: “A educação básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores”

## **7. OBJETIVOS**

### **7.1 Objetivo Geral:**

Ofertar equoterapia para que as pessoas com deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista - TEA, que a praticam, possam superar os danos sensoriais, motores, cognitivos, comportamentais e sociais por meio de atendimento equoterápico.

### **7.2 Objetivos específicos:**

- a. Melhorar o equilíbrio e o controle postural.
- b. Promover adequação de tônus muscular e favorecer a funcionalidade.
- c. Desenvolver e/ou aprimorar elementos psicomotores como coordenação motora ampla e fina, orientação espacial e temporal, lateralidade.
- d. Estimular a sensibilidade tátil, olfativa, visual e auditiva favorecendo a integração sensorial.
- e. Melhorar a força muscular, destreza manual e a marcha.
- f. Aprimorar o condicionamento cardiorrespiratório e melhorar o metabolismo corporal geral.
- g. Controlar estereotipias e canalizar situações de agressividade.
- h. Favorecer a comunicação oral e interação social.
- i. Melhorar autoestima e autoconfiança.
- j. Estimular afeto e minimizar comportamentos inadequados.
- k. Contribuir para a construção da identidade e de uma crescente autonomia.
- l. Apresentar melhor desempenho escolar.
- m. Desenvolver atividades que visem a aproximação ao universo das linguagens (escrita).

## **8. DEFINIÇÃO DAS METAS, RESULTADOS ESPERADOS, INDICADORES E PARÂMETROS PARA AFERIR O SEU CUMPRIMENTO E A QUALIDADE**

### **8.1 Metas**

- a. Ofertar atendimento equoterápico, semanais, aos estudantes/ praticantes, regularmente matriculados na rede pública de ensino do Distrito Federal, e à comunidade em geral, com Deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista – TEA, sendo reservadas 70% (setenta por cento), do total 108 de vagas, aos atendimentos da rede pública de ensino, perfazendo um total de setenta e cinco (setenta e cinco) atendimentos, vagas destinadas aos estudantes/ praticantes da rede pública de ensino do Distrito Federal.

- b. Ofertar atendimento individualizado aos estudantes/praticantes, conforme os objetivos propostos pela equipe multidisciplinar.
- c. Atender pessoas de baixa renda, que nem sempre têm acesso à equoterapia e oportunidades de desenvolvimento de capacidades funcionais que permitam sua independência nas atividades de vida diária, bem como atividades pedagógicas suplementares.

## **8.2 : Parâmetros para aferir o alcance das metas:**

- a. Número de atendimentos comparado ao número de vagas previstas, garantindo o número de vagas a estudantes/praticantes da rede pública de ensino.
- b. Elaboração e execução do Planejamento Educacional Individualizado.
- c. Controle de vagas destinadas à comunidade, as quais são destinadas às pessoas de baixa renda.

## **9. INDICADORES E RESULTADOS ESPERADOS**

### **9.1. INDICADORES**

- a. Assiduidade do estudante/praticante, controle de frequência formulário em anexo.
- b. Alcance dos objetivos traçados.
- c. Evolução do desempenho escolar dos estudantes/praticante da rede pública de ensino.
- d. Relatório semestral das atividades confeccionado pela equipe multidisciplinar, à Secretaria de Educação do DF, demonstrando a melhoria do desempenho escolar dos estudantes/praticantes.

### **9.2. RESULTADOS ESPERADOS:**

- a. Que o estudante/praticante melhore a capacidade de realizar as atividades de vida diária;
- b. Que o estudante/praticante apresente aumento das capacidades perceptivas, motoras e cognitivas.
- c. Que os objetivos traçados e previstos no Planejamento Educacional Individualizado sejam alcançados.
- d. Que o estudante/praticante demonstre evolução em suas atividades diárias e escolares.

### **9.3. METODOLOGIA DE APURAÇÃO DO INDICADOR:**

- a. Termo de Compromisso assinado pelo familiar ou responsável, logo após a realização da entrevista (formulário anexo);
- b. Controle diário de frequência (formulário anexo);

- c. Registros acerca do alcance dos objetivos estabelecidos no Planejamento Educacional Individualizado;
- d. Registros junto às unidades escolares de origem, que demonstram a evolução escolar do praticante/estudante, matriculado na rede pública de ensino.
- e. Atingir o número total de vagas destinadas aos praticantes/estudantes.

#### **10. ATENDIMENTO OFERTADO POR MEIO DA EQUOTERAPIA**

- a. As atividades da equoterapia são desenvolvidas de forma individual, com a mediação de um professor, que é o responsável pelo estudante/praticante ao longo da sessão, e pelo condutor do cavalo, que guia o animal, monitora a velocidade do passo do cavalo e direção que o mesmo vai tomar no trajeto.
- b. Cada estudante/praticante é atendido num período total de 50 (cinquenta) minutos, que inclui:
  - 10 (dez) minutos - acolhimento e aproximação do praticante/estudante ao cavalo;
  - 30 (trinta) minutos - praticante montado;
  - 10 (dez) minutos - diálogo junto à família/responsável para devolutiva sobre o atendimento.
- c. Cada praticante/estudante é atendido uma vez por semana, conforme o objetivo traçado para ele, considerando os programas estabelecidos:
  - Hipoterapia (neste caso o praticante/estudante não tem condições físicas e/ou mentais para se manter sozinho a cavalo).
  - Educação/Reeducação (neste caso o praticante/estudante tem condições de exercer algumas atuações sobre do cavalo e pode até conduzi-lo, dependendo em menor grau do auxiliar guia e do auxiliar lateral).
  - Pré-Esportivo (o praticante/estudante é preparado para realizar pequenos exercícios de hipismo que visam a melhoria da qualidade de vida e sua inserção/reinserção social).
- d. Praticantes/estudantes diagnosticados com comprometimentos distintos, tanto intelectuais quanto físicos, são atendidos em um dos três programas existentes, conforme objetivos definidos e pode ser indicado para mudar de programa, conforme o seu desempenho.
- e. As atividades de equoterapia iniciam-se com o acolhimento do praticante/estudante pelo professor, seguido da aproximação ao cavalo e, após subir e montar, iniciam-se as atividades planejadas, conforme o Planejamento Educacional Individualizado (formulário anexo).

- f. Após montar, o praticante/estudante realiza atividades de alongamento, de postura, de equilíbrio e de cognição, dentre outras, conforme programa estabelecido, sob condução do professor responsável.
- g. Ainda, com o praticante/estudante montado, o professor utiliza materiais didáticos, tais como: jogos de memória, quebra-cabeça, brinquedos de encaixe, texturas variadas, livros de histórias, alfabeto móvel, dentre outros, que estimulem o desenvolvimento do praticante/estudante.
- h. O cavalo proporciona movimento tridimensional que consiste no deslocamento da pessoa montada para cima e para baixo, para a direita e para esquerda, para frente e para trás, que gera um impulso cerebral afetando regiões cerebrais que necessitam de estímulo.
- i. Ao término da sessão, o praticante/estudante desce do cavalo e agradece com abraços, olhares e toque.
- j. A sessão é finalizada com o diálogo entre o professor e o familiar/responsável, relatando como foi o trabalho, comportamento, os progressos do praticante/estudante e outras observações pertinentes.
- k. O ingresso dos praticantes/estudantes é feito por meio de inscrição, em formulário próprio (modelo anexo), disponibilizado pela ICS.
- l. Por meio da inscrição, demonstra-se o interesse no atendimento em equoterapia.
- m. O inscrito passa a compor uma lista de espera e, na medida que surgem as vagas, a equipe multidisciplinar convoca o interessado.
- n. Os praticantes/estudantes são selecionados pela equipe multidisciplinar, considerando os seguintes critérios específicos:
  - Indicação médica para a prática da equoterapia.
  - análise da disponibilidade de cavalo e profissional em condições de atender a necessidade educacional especializada e disponibilidade de horário no contraturno da atividade escolar.
  - ser estudante matriculado na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal ou comunidade, que se encontra em situação de vulnerabilidade social, e, ainda, tenha: deficiência Sensorial, Física, Intelectual e Múltipla e/ou Transtorno do Espectro Autista – TEA.
- o. Em seguida, há a realização de uma entrevista, com o familiar/responsável, e avaliação diagnóstica realizada pela equipe multidisciplinar para a indicação do programa adequado.
- p. Os familiares assinam um termo de compromisso, em formulário próprio (modelo anexo).
- q. No atendimento, não cabe ao professor a aprovação ou a retenção dos praticantes/estudantes, tendo em vista que sua atuação deve contribuir com a continuidade do desenvolvimento pedagógico, que seja refletido no desempenho do praticante/estudante em sua vida e em sala de aula.
- r. O atendimento equoterápico, ofertado, segue por um período médio de 2 (dois) anos com a montaria propriamente dita, sendo o trabalho reavaliado em estudo de caso a cada seis (6) meses, ou antes se fizer necessário.
- s. O acompanhamento dos resultados acontecerá mediante:



- Registro diário, em formulário próprio (modelo anexo), contendo as informações acerca do atendimento, incluindo: nome completo, data de nascimento, endereço/telefone, e informações relevantes, atividades desenvolvidas no dia e objetivos traçados.
  - Ficha de Atendimento em Equoterapia, conforme formulário próprio (modelo anexo), elaborado anualmente, que deverá ser inserida na pasta do praticante/estudante com vistas à inclusão de informações sobre atendimento.
- t. Os professores que atuarão no atendimento da equoterapia deverão participar, necessariamente, de Processo Seletivo Simplificado Específico para servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, promovido pela Secretaria de Estado de Educação.
- u. São requisitos para seleção dos professores interessados em atuar na equoterapia:
- ser habilitado em Atividades/Pedagogia e/ou Educação Física;
  - ter aptidão para atuar em atendimentos especializados da Educação Especial, relacionados à Deficiência Sensorial, Física, Intelectual e Múltipla e/ou Transtorno do Espectro Autista – TEA;
  - dispor de curso básico em Equoterapia oferecido ou cancelado pela Associação Nacional de Equoterapia (Ande - Brasil).
- v. O remanejamento dos professores ao ICS obedecerá à normativa vigente, que dispõe sobre normas para lotação, exercício e remanejamento de servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.
- w. O atendimento ao praticante/estudante ocorrerá considerando a carga horária de 40h (quarenta) horas semanais, dos professores, no regime de 20h (vinte) mais 20h (vinte), o descanso dos cavalos, o horário de funcionamento do local, conforme horários distribuídos a seguir:

<b>Atendimento de Equoterapia de acordo com as especificidades do local</b>					
<b>Matutino 8h às 12h</b>					
Horário	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
8h-9h	1	4	7	10	Coord. Individual dos professores
9h-10h	2	5	8	11	
10h-11h	3	6	9	12	
11h-12h	Coord. coletiva	Coord. coletiva	Coord. coletiva	Coord. coletiva	
<b>Vespertino 13h às 17h</b>					
13h-14h	Coord. Coletiva	Coord. Coletiva	Coord. Coletiva	Coord. Coletiva	Coord. Individual dos professores
14h - 15h	13	16	19	22	
15h -16h	14	17	20	23	
16h-17h	15	18	21	24	

obs. um praticante/estudante, por horário e por cavalo, sendo 50 mim para cada atendimento. obs.um professor, para cada praticante/estudante, por horário, e por cavalo.

- x. As atividades da equoterapia seguem o Calendário Escolar da Rede Pública de Ensino, aprovado anualmente.

## 11. ATRIBUIÇÕES E ATUAÇÃO DOS(AS) PROFESSORES(AS)

11.1. Os professores farão parte da equipe multidisciplinar e atuarão em observância ao atendimento ofertado por meio da equoterapia, sendo um professor, por cavalo, por praticante/estudante e por horário.

## 11.2. São atribuições dos professores:

- a. Elaborar, anualmente, e disponibilizar documentos, relatórios e/ou levantamentos com o quantitativo de atendimento, bem como dados dos praticantes/estudantes, incluindo evolução pedagógica.
- b. Manter registro, com a identificação completa do praticante/estudante, dos procedimentos adotados, das avaliações, do controle de frequência e das comunicações enviadas à unidade escolar a que esteja vinculado o praticante/estudante, em consonância com as normas adotadas pelas unidades escolares da SEEDF.
- c. Participar de cursos de formação continuada que possam vir a ser oferecidos pela Secretaria de Estado de Educação - SEEDF, que contribuam com os conhecimentos necessários ao atendimento equoterápico.
- d. Participar de reuniões, eventos, seminários, dentre outros, sempre que solicitado pela Secretaria de Estado de Educação.
- e. Cumprir, integralmente, a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais do servidor da carreira magistério Público do Distrito Federal, na forma da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, respeitando os horários de funcionamento do ICS, obedecendo, entretanto, a sua carga horária semanal de trabalho, conforme distribuição de carga horária previsto neste Plano de Trabalho.
- f. Desempenhar funções exclusivamente relacionadas ao atendimento do praticante/estudante de equoterapia, sendo vedada a bidocência e atuação do professor como lateral.
- g. Realizar o atendimento na Equoterapia, utilizando-se do cavalo em uma abordagem interdisciplinar nas áreas de saúde, educação e equitação voltada ao desenvolvimento biopsicossocial da pessoa com deficiência e/ou transtorno do espectro autista.
- h. Após entrevista com a família, elaborar o planejamento de acordo com as necessidades e potencialidades do praticante/estudante e acompanhar a evolução ao longo dos atendimentos, incluindo as devidas avaliações que são obrigatórias segundo a Associação Nacional de Equoterapia - ANDE- Brasil ao fim de cada ano, que atesta se os objetivos foram alcançados ou estão em processo.
- i. Promover articulação junto à unidade escolar da rede pública de origem do praticante/estudante para o devido acompanhamento do desempenho escolar, objetivando verificar o desempenho e evolução do estudante da rede pública de ensino, por meio de uma ficha remetida à professora de cada estudante que fará o preenchimento e encaminhará pelos responsáveis, com vistas ao ICS (modelo anexo).
- j. Estabelecer vínculo pedagógico com a Unidade Escolar de origem do praticante/estudante da Rede Pública de Ensino, se possível, solicitar sugestões, orientação, que poderão ser desenvolvidos de forma a favorecer o retorno às Unidades Escolares.
- k. Participar, quando solicitado, de eventos diversos relacionados à equoterapia ou que os praticantes/estudantes se façam presentes.

- l. Assinar Termo de Compromisso em que manifestará ciência e concordância às normas estabelecidas neste Plano de Trabalho e no Acordo de Cooperação formalizado.
- m. Elaborar relatório de atividades, contendo informações sobre o atendimento realizado, alcance de resultados, dados sobre o atendimento, dentre outros aspectos, ao final de cada ano, e encaminhar ao gestor da Sedf.
- n. Apresentar-se à SUGEP, em 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da pretensa Parceria, seja pelo fim da vigência, seja por motivo diverso.

11.3. A atuação dos professores deverá considerar:

a. A carga horária do professor, distribuída conforme constante a seguir:

<b>Distribuição de carga horária do <u>professor</u></b>					
<b>Matutino 8h às 12h</b>					
<b>Horário</b>	<b>segunda-feira</b>	<b>terça-feira</b>	<b>quarta-feira</b>	<b>quinta-feira</b>	<b>sexta-feira</b>
8h-9h	1	4	7	10	Coord. Individual
9h-10h	2	5	8	11	
10h-11h	3	6	9	12	
11h-12h	Coord.coletiva	Coord.coletiva	Coord.coletiva	Coord.coletiva	
<b>Vespertino 13h25 às 17h</b>					
13h-14h	Coord. Coletiva	Coord. Coletiva	Coord. Coletiva	Coord. Coletiva	Coord. Individual
14h -15h	13	16	19	22	
15h-16h	14	17	20	23	
16h-17h	15	18	21	24	

\* Conforme distribuição de carga horária, o professor deverá realizar, semanalmente, 24 atendimentos, sendo 24 estudantes/praticantes por professor.

a. Cada professor atuará, por dia, no turno matutino, com três estudantes/praticantes, e cada um terá cinquenta minutos de atendimento.

b. Cada professor atuará, por dia, no turno vespertino, com três estudantes/praticantes, e cada um terá cinquenta minutos de atendimento.

c. A carga horária do professor-coordenador, distribuída conforme constante a seguir:

<b>Distribuição de carga horária <u>do professor-coordenador</u></b>					
<b>Matutino 8h às 12h</b>					
<b>Horário</b>	<b>segunda-feira</b>	<b>terça-feira</b>	<b>quarta-feira</b>	<b>quinta-feira</b>	<b>Sexta-feira</b>
8h-9h	1	4	7	10	Coord. Indiv.
9h-10h	2	5	8	11	
10h-11h	3	6	9	12	
11h-12h	Coord.coletiva	Coord.coletiva	Coord.coletiva	Coord.coletiva	
<b>Vespertino 13h25 às 17h</b>					
13h25 - 17h	Coordenação	Coordenação	Coordenação	Coordenação	Coord Indiv

\*O professor-coordenador deverá realizar 12 atendimentos semanais, (12 estudantes/praticantes) no turno matutino e no turno vespertino, atuará como coordenador pedagógico da equoterapia do ICS.

\*Cursos de formação deverão ser realizados no dia definido para coordenação individual.

## 12. OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

## **12.1. OBRIGAÇÕES DASEEDF:**

- a. Realizar processo seletivo específico para professores aptos a atuarem no atendimento de Equoterapia no ICS.
- b. Após processo seletivo, colocar à disposição do ICS, por meio da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP), até 05 (cinco) professores, conforme a seguir: professores selecionados, com carga horária de 40h (quarenta) horas semanais, no regime de 20h (vinte) mais 20h (vinte), e habilitação em Atividade e/ou Pedagogia, e/ou Educação Física.  
Um dos professores remanejados ao ICS atuará, num turno de 20 h, como coordenador pedagógico, e, no outro turno, as outras 20h, atuará com aulas destinadas aos praticantes/estudantes.
- c. Remanejar os servidores selecionados ao ICS, mediante a autuação de processo SEI individual, por meio do qual o servidor solicitará o remanejamento, para o desenvolvimento de atividades, exclusivamente, previstas neste Plano de Trabalho, respeitando-se o disposto na Portaria nº 895, de 29 de agosto de 2023. O processo será submetido à Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUGEP para análise e deliberação, em consonância com o disposto na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021.
- d. Promover e garantir a substituição de professores em casos de aposentadorias, licenças gestantes, licenças acima de 6 (seis) meses, e outros que porventura ocorram.
- e. Fiscalizar, acompanhar, monitorar as ações previstas no presente plano de trabalho.
- f. Designar integrantes para compor Comissão Gestora mediante Portaria, que deve ser publicada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de assinatura do Acordo de Cooperação.
- g. O processo Seletivo Específico deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias, após a formalização da pretensa parceria. Os professores que estiverem disponibilizados deverão participar do referido processo seletivo, condicionando à permanência conforme a classificação.

## **12.2 OBRIGAÇÕES DO ICS:**

- a. Assegurar o atendimento adequado em Equoterapia às pessoas com deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista - TEA.
- b. Gerenciar a lista de espera para o atendimento, devendo cumprir com o percentual de vagas destinadas aos estudantes da rede pública de ensino, com deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista - TEA.
- c. Seguir o calendário anual escolar vigente na Rede Pública de Ensino, para efeito de planejamento e execução das atividades realizadas no atendimento de equoterapia, adequando a metodologia, o cronograma e os horários previstos no Plano de Trabalho. Coordenar, fiscalizar, orientar e avaliar o funcionamento do Atendimento de Equoterapia, de forma periódica, por meio do Comitê Gestor, a fim de fazer cumprir o que consta neste Plano de Trabalho.
- d. Garantir direitos e cumprimento de deveres estabelecidos para a Carreira Magistério Público do DF, dispostos na Lei 5.105, de 03 de maio de 2013.

- e. Divulgar a participação da Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal - SEDF em todos os eventos e espaços de publicidade promovido em razão do atendimento de equoterapia, bem como fazer constar em todas as ações promocionais, documentos e correspondências referentes à parceria.
- f. Garantir o livre acesso aos órgãos de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, aos registros de todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com este Plano de Trabalho, quando em atividade de fiscalização ou auditoria.
- g. Participar de reuniões, sempre que solicitadas, para tratar de assuntos relacionados ao objeto desta parceria, com os devidos registros em ata.
- h. Disponibilizar espaço físico, condições logísticas e cavalos que propiciem o atendimento em Equoterapia nos Centros de Equoterapia do ICS;
- i. Acompanhar e fiscalizar as atividades equoterápicas a fim de verificar o real cumprimento da execução do presente plano de trabalho, podendo nomear um gestor do ICS para o referido acompanhamento e fiscalização.
- j. Garantir a realização de registros necessários, em formulários próprios, mantendo-os em local adequado e sem rasura.
- k. Garantir que sejam assegurados aos professores disponibilizados, os mesmos direitos e vantagens dos demais professores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF desde que façam jus, de acordo com as normas vigentes.
- l. Garantir a remessa mensal de folha de frequência dos professores remanejados, atestada pelo diretor(a) do ICS, até o 5º(quinto) dia útil de cada mês à Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação ( SEDF/Sugep);
- m. Zelar pelo fiel cumprimento da carga horária de 40h (quarenta) semanais dos professores remanejados, conforme previsto neste Plano de Trabalho, garantindo o cumprimento das atribuições inerentes ao seu cargo de origem, ou seja, à docência, não sendo permitida bidocência ou qualquer desvio de função em razão da execução deste Plano de Trabalho.
- n. Solicitar a substituição de professores, a fim de suprir carência no ICS, em virtude de aposentadoria, licença gestante e da não adequação do professor ao perfil profissional da especificidade necessária ao público alvo e/ou que não desempenhe suas funções em consonância com o Plano de Trabalho;
- o. Ofertar o atendimento equoterápico, de forma gratuita, aos estudantes regularmente matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, com deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista – TEA, sob a responsabilidade dos professores remanejados pela Secretaria de Estado de Educação - SEEDF, nos dias e horários previstos neste Plano de Trabalho e Calendário Anual da SEEDF.
- p. Disponibilizar informações e documentos necessários para subsidiar os relatórios de acompanhamento, controle e avaliação dos atendimentos desenvolvidos pelos professores, sempre que solicitado;

- q. Emitir Relatórios que demonstrem o cumprimento das responsabilidades do Acordo de Cooperação, parcial e final. Os relatórios parciais serão apresentados a cada 6 meses pela OSC parceira, enquanto o Relatório final será encaminhado até 90 dias após o término da vigência da parceria.
- r. Informar sobre eventuais parcerias firmadas com outros entes públicos ou privados, no escopo de cumprir, com excelência, o atendimento da equoterapia, que diz respeito ao objeto desta parceria, obedecendo ao contido neste Plano de Trabalho.
- s. Devolver os professores à Secretaria de Estado de Educação, imediatamente após a vigência da Parceria, respeitando o final do ano letivo.
- t. Zelar pelo cumprimento das atribuições dos professores cedidos.

### **13. ETAPAS DE EXECUÇÃO**

13.1. A execução do presente plano de trabalho obedecerá, anualmente, ao Calendário Escolar da Rede Pública de Ensino.

A oferta das atividades da equoterapia ocorrem diariamente, de segunda 8h 12h e 13h às 17h.

13.2. Para tanto, serão estabelecidas as seguintes etapas para execução da presente parceria:

- a. Formalização da parceria entre SEEDF e ICS.
- b. Elaboração de Edital de Seleção de Professores;
- c. Seleção e Remanejamento de professores.
- d. Início das atividades de equoterapia, mediante:
  - Inscrição dos praticantes/estudantes interessados (verificação de requisitos)
  - Apresentação de indicação médica dos interessados
  - Entrevista, definição de objetivos de atendimentos e elaboração do PEI.
  - Aulas presenciais.
  - Coordenações individuais e coletivas dos professores, conforme carga horária dos professores e professor coordenador.
- e. Articulação junto à unidade escolar de origem do estudante/praticante matriculado na rede pública para o devido acompanhamento do desempenho e possível evolução nas atividades escolares.
- f. Registros mensais acerca da evolução dos praticantes/estudantes.
- g. Emissão de relatórios de atividades, que demonstrem a execução da parceria ao longo de cada ano.
- h. Aplicação de questionário de satisfação junto aos familiares e responsáveis dos praticantes/estudantes.





Relatório de Atividades e de Gestão							x					x	
Participação em eventos específicos de equoterapia						x						x	
Pesquisa de Satisfação													x

obs. Nos anos seguintes, de 2025 até o término da parceria, as atividades de equoterapia começarão em fevereiro, conforme Calendário Anual da Rede Pública.

## 15. DOS INSUMOS NECESSÁRIOS AO ALCANCE DAS METAS E DOS RESULTADOS ESPERADOS

### 15.1 Recursos Humanos

Especificação	Quantitativo	Requisitos	Responsável
<b>Diretor Geral do Programa</b>	01		ICS
<b>Coordenador Pedagógico</b>	01 (20 h)	Professor da Rede Pública de Ensino, habilitado em Pedagogia ou Educação Física, com aptidão para atuar na Educação Especial, com curso básico em Ecuoterapia cancelado pela Associação Nacional de Equoterapia – ANDE Brasil	SEEDF
<b>Professores da Rede Pública de Ensino</b>	5	Professor da Rede Pública de Ensino, com carga horária de 40h (quarenta) horas semanais, no regime de 20h (vinte) mais 20h (vinte), habilitado em Pedagogia ou Educação Física, com aptidão para atuar na Educação Especial, com curso básico em Equoterapia promovido ou cancelado pela Associação Nacional de Equoterapia – ANDE Brasil	SEEDF

<b>Equitador</b>	01	profissional capacitado	ICS
<b>Condutores e tratadores dos cavalos</b>	05	profissionais capacitados na condução e tratamento dos cavalos	ICS

obs.: Serão disponibilizados 5 professores no total, um dos professores atuará, por 20h, como Coordenador, e as outras 20h, como professor, na mediação entre praticante/estudante e cavalo.

### 15.2 Estrutura Física Necessária

<b>Espaço</b>	<b>Responsável</b>
Picadeiro Coberto, piso de areia	ICS
Picadeiro descoberto, cercado, piso de areia, área de 3.600 m <sup>2</sup> .	ICS
Prédio da administração com recepção, selaria, sala secretaria, sala arquivos, copa, sanitários, depósito e sala dos professores, área de 110 m <sup>2</sup> Sala de espera dos pais	ICS

### 15.3 Recursos Materiais Necessários

<b>Espaço</b>	<b>Responsável</b>
Cavalos, mantas, selas normais e adaptadas (encilhamentos)	ICS
Materiais pedagógicos sugeridos pela equipe multidisciplinar	ICS

## 16. FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

16.1. As atividades desenvolvidas pelo INSTITUTO CAVALO SOLIDÁRIO serão fiscalizadas e monitoradas por 02 (dois) executores designados pela SEEDF, e por 1 (um) executor do Instituto Cavalo Solidário, por meio de relatórios, encaminhamento das folhas de ponto dos profissionais disponibilizados (frequência) e visitas técnicas de supervisão.

O ICS considera de suma importância a parceria estabelecida neste acordo com a SEEDF, para a garantia da qualidade dos seus serviços em equoterapia, e também, como forma de fazer valer o direito da pessoa com deficiência e família.

## 17. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não há transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

## 18. ANEXOS

- a. Planejamento educacional individualizado
- b. Registro diário
- c. Ficha de inscrição
- d. Formulário disponibilizado para a escola de origem.

## 19. Declaração

Na qualidade de representante legal do **INSTITUTO CAVALO SOLIDÁRIO - ICS** declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro do Distrito Federal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Distrito Federal, que impeça o estabelecimento do ajuste proposto, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Brasília-DF, 05 de março de 2024\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Representante Legal da Instituição

Instituto Cavalo Solidário  
José Maria de Siqueira Filho  
Diretor Geral



## 20. Anexos:



**INSTITUTO Cavalos Solidário**

CNPJ: 05.809.438/0001-39  
Fone: 61.9.9998.6473

### **TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO DO TRATAMENTO EQUOTERÁPICO**

O sucesso do tratamento equoterápico depende da participação ativa da família e principalmente da rigorosa observância das normas que o Instituto Cavalos Solidário estabelece a seu praticante. Em virtude disto, é essencial o cumprimento dos seguintes itens:

1. O uso de capacete com queixeira é obrigatório. Cada praticante deverá adquirir o seu em lojas especializadas. O instituto disponibilizará capacetes adequados aos praticantes comprovadamente carentes. Somente o mediador poderá suspender o uso do capacete pelo praticante.
2. O praticante deverá vestir-se apropriadamente, sendo obrigatório o uso do uniforme: camiseta do instituto, calça comprida de tecido maleável e confortável e bota de solado liso e pequeno salto. Não será permitido o uso de bermuda, calça jeans, saia, *short*, chinelo, sandália e tênis. Recomenda-se a não utilização de brincos grandes, colares, pulseiras e relógios durante as sessões.
3. Pais e/ou responsáveis não poderão acompanhar as sessões equoterápicas ao lado do cavalo, somente quando convidados pelo mediador. Em caso de dúvidas, questionamentos e sugestões, os mesmos deverão ser apresentados ao mediador após o término da sessão.
4. Animais de estimação não serão permitidos no instituto.
5. A frequência às sessões equoterápicas e a pontualidade contribuem decisivamente para o desenvolvimento do praticante.
6. Em caso de ausência do praticante, não haverá reposição da sessão, visto que todos os horários se encontram pré-agendados para outros praticantes.
7. É fundamental comunicar antecipadamente a falta do praticante à sessão.
8. No caso de 03 faltas consecutivas ou 05 alternadas sem justificativa o praticante será automaticamente desligado da terapia. Faltas serão consideradas justificadas mediante apresentação de atestado médico, declaração escolar, declaração do trabalho do responsável ou outros a exclusivo critério do Instituto.
9. A tolerância máxima para o início de cada sessão será de 15 minutos, após esse prazo a sessão será cancelada.
10. O tempo de duração da sessão equoterápica em todos os programas básicos de equoterapia é de 30 minutos. Nesse tempo pré-determinado estão incluídas atividades de rotina como: fase de aproximação, processo de montar e apejar e a fase de despedida do cavalo.
11. O tempo de duração do tratamento equoterápico varia de 01 (um) a 02 (dois) anos letivos para cada praticante. Entretanto, este tempo de permanência pode ser prorrogado ou reduzido em casos específicos, após análise da equipe multiprofissional.
12. O tratamento equoterápico poderá ser interrompido a qualquer tempo por iniciativa do Instituto ou por solicitação do praticante ou de seu responsável legal. Neste caso, o instituto exige o preenchimento do Termo de Desligamento com a finalidade de resgatar os interesses de ambas as partes.
13. O instituto possui convênio com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Portanto, o CALENDÁRIO ANUAL de ATIVIDADES do INSTITUTO é o mesmo das escolas públicas do DF, incluindo início e término do ano letivo, feriados, férias e recessos.
14. Durante o decorrer do ano letivo algumas sessões poderão ser canceladas e não repostas, por interesse e/ou necessidade do Instituto.
15. É de fundamental importância a presença dos responsáveis legais e praticantes nas atividades complementares do Instituto, tais como comemorações, festas, reuniões, seminários ou quaisquer outros eventos institucionais.

Brasília – DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal



## Plano de Atendimento Educacional Individualizado 2023

NOME:	DN:
DIAGNÓSTICO:	
INÍCIO DO ATENDIMENTO:	TURNO:
PROGRAMA DE EQUOTERAPIA:	
<b>1 – Necessidades Educacionais Específicas:</b>	
<b>2 – Recursos Necessários:</b>	
<b>3 – Metodologias Pedagógicas:</b> A equoterapia estrutura-se na filosofia humanista, cujo eixo metodológico assenta-se na psicomotricidade e na educação por intermédio do movimento. E também se baseia na evolução histórico social do ser humano dentro de uma significativa educação sócio motora.	
<b>4 – Equipamentos:</b>	
<b>5 – Planeamento de Atividades:</b>  <b>Objetivos:</b>  <b>Atividades:</b>	
<b>6 – Pessoal de Apoio:</b> .	
<b>7 – Avaliação:</b>	
<b>8 – Observações:</b>	
<b>MEDIADOR</b> Nome: Ass.: Matrícula:	
<b>COORDENADOR</b> Nome: Ass.: Matrícula:	
<b>RESPONSÁVEL</b> Nome: Ass.:	
<b>LOCAL E DATA:</b>	





# INSTITUTO Cavalos Solidário

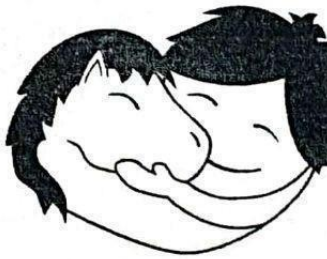
www.cavalosolidario.org.br  
CNPJ: 05.809.438/0001-39 (61) 4102-6473

INSCRIÇÃO	PRATICANTE	ALTURA	PESO
	DATA DE NASCIMENTO		
	DIAGNÓSTICO		
	NOME RESPONSÁVEL		
	ENDEREÇO	TELEFONE	
	ESCOLA	TURNO QUE ESTUDA	
	EMAIL		
	DATA DO CADASTRO	DATA DA CONVOCAÇÃO	
	OBSERVAÇÃO		

INSCRIÇÃO	PRATICANTE	ALTURA	PESO
	DATA DE NASCIMENTO		
	DIAGNÓSTICO		
	NOME RESPONSÁVEL		
	ENDEREÇO	TELEFONE	
	ESCOLA	TURNO QUE ESTUDA	
	EMAIL		
	DATA DO CADASTRO	DATA DA CONVOCAÇÃO	
	OBSERVAÇÃO		

INSCRIÇÃO	PRATICANTE	ALTURA	PESO
	DATA DE NASCIMENTO		
	DIAGNÓSTICO		
	NOME RESPONSÁVEL		
	ENDEREÇO	TELEFONE	
	ESCOLA	TURNO QUE ESTUDA	
	EMAIL		
	DATA DO CADASTRO	DATA DA CONVOCAÇÃO	
	OBSERVAÇÃO		





**Questionário para professores regentes**

Nome: \_\_\_\_\_ DN: \_\_\_\_\_  
Mediador/a: \_\_\_\_\_ Mat.: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_  
Professor/a: \_\_\_\_\_ Mat.: \_\_\_\_\_  
Escola: \_\_\_\_\_ Série/turno: \_\_\_\_\_

**Objetivo:** Coleta de informações sobre o/a praticante (aluno) para auxiliar no planejamento e condução das atividades equoterápicas.

1 – Descreva:

Desenvolvimento pedagógico:

---

---

---

Interação com os pares:

---

---

---

2 – Em quais aspectos o/a aluno/a necessita de maior apoio e adequação curricular?

---

---

---

---

Estou à disposição em caso de dúvidas sobre equoterapia e troca de informações.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Professor/a regente